

SiSU/UFG 2021

Consolidado pelos Editais Complementares N.3 e N.4

O Reitor da Universidade Federal de Goiás (UFG), considerando o disposto na Portaria Normativa n. 21, de 05 de novembro de 2012, do Ministério da Educação (MEC), alterada pelas Portarias Normativas n. 9, de 05 de maio de 2017 (MEC) e n. 1.117, de 01 de novembro de 2018, bem como os Editais SESu/MEC n. 3, de 19 de janeiro de 2021 e n. 10, de 10 de fevereiro de 2021, torna público o processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação presenciais da UFG, no 1º e no 2º semestres de 2021, conforme consta do Termo de Adesão desta Universidade ao Sistema de Seleção Unificada (SiSU) 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Neste Edital de Matrícula, conforme disposto no Termo de Adesão SiSU/UFG 2021, a UFG considerará 2 (duas) Regionais: Goiânia e Goiás. A Regional Goiânia possui 3 (três) câmpus: Aparecida de Goiânia, Colemar Natal e Silva e Samambaia.

1.2. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Adesão SiSU/UFG - 2021;
- b) Anexo II – Cronograma do SiSU/UFG - 2021;
- c) Anexo III – Fluxo de remanejamento de candidatos entre as opções de participação/aprovação;
- d) Anexo IV – Instruções para a Matrícula;
- e) Anexo V – Atividades das Comissões de Escolaridade, Análise da Realidade Socioeconômica, Heteroidentificação e de Verificação da Condição de Deficiência para ingressantes nos cursos de graduação da UFG aprovados pela Lei de Reserva de Vagas;

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Da inscrição e seleção

2.1.1 A inscrição do candidato no processo seletivo do SiSU, referente à primeira edição de 2021, implica o consentimento na utilização e divulgação de suas notas e informações prestadas no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) 2020 e no SiSU 2021, inclusive aquelas constantes do formulário socioeconômico, das informações relacionadas ao seu Cadastro de Pessoa Física - CPF no Censo da Educação Superior, bem como o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas nas Portarias Normativas MEC n. 18 e n. 21/2012, alteradas pelas Portarias Normativas MEC n. 9/2017 e n. 1.117/2018, dos editais divulgados pela Secretaria de Educação Superior (SESu), e das informações constantes do Termo de Adesão SiSU/UFG.

2.1.2 A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do SiSU, de que trata este Edital, será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos candidatos no ENEM referente ao ano de 2020 e obedecerá à classificação decrescente dos candidatos, segundo as notas obtidas no ENEM, os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do ENEM, por opção de participação no SiSU, por curso e turno, respeitando o número de vagas ofertadas.

2.1.3 Os candidatos às vagas disponibilizadas pela UFG deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão da UFG ao SiSU 2021 (Anexo I).

2.2. Da 1ª Chamada (Chamada Regular-Única do MEC)

2.2.1 A convocação dos candidatos aprovados em 1ª Chamada será realizada pelo MEC, no endereço eletrônico <www.sisu.mec.gov.br>.

2.2.1.1 O candidato aprovado na 1ª Chamada em uma de suas opções de curso não poderá participar da Lista de Espera, independentemente de ter realizado sua Matrícula na instituição para a qual foi selecionado (Portaria Normativa MEC n. 1.117/2018 e Edital n.10, SESu/MEC, de 10 de Fevereiro de 2021).

2.2.2 As vagas eventualmente remanescentes (resultantes da inexistência de candidatos aprovados em número suficiente ou de candidato aprovado que não cumpriu etapa de Matrícula definida no subitem 4 deste Edital), após a 1ª Chamada do Processo Seletivo do SiSU, serão preenchidas por meio da utilização da Lista de Espera disponibilizada pelo SiSU/MEC.

2.3. Da Manifestação de Interesse na Lista de Espera SiSU/MEC

2.3.1 Para participar da Lista de Espera, o candidato deverá manifestar seu interesse por meio da página do SiSU na internet, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>, no período determinado pelo MEC, também expresso no Cronograma (Anexo II)

2.3.2 O candidato somente poderá manifestar interesse na Lista de Espera em apenas um dos cursos para o qual optou por concorrer em sua inscrição ao SiSU e desde que não tenha sido aprovado em nenhuma de suas opções de curso em 1ª Chamada.

2.3.3 A manifestação de interesse na Lista de Espera assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito do SiSU, para a qual a manifestação foi efetuada, estando a sua Matrícula ou o seu registro acadêmico condicionados à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

2.3.4 Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que realizou devidamente a manifestação de interesse na Lista de Espera.

2.4. Da Manifestação de Interesse nas Chamadas Subsequentes da UFG

2.4.1 Após a 1ª Chamada realizada pelo SiSU/MEC, o candidato não aprovado na mesma que desejar participar das Chamadas subsequentes para os cursos de graduação da UFG deverá, obrigatoriamente, manifestar interesse pela vaga em 2 (dois) momentos:

I – inscrevendo-se na Lista de Espera do SiSU/MEC 2021, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br/> (conforme item 2.3) ; e

II – manifestando interesse nas Chamadas subsequentes da UFG no endereço eletrônico <https://sisu.ufg.br/>, no período definido no Cronograma (Anexo II).

2.4.2 Para a manifestação de interesse nas Chamadas subsequentes da UFG, o candidato, anteriormente inscrito na Lista de Espera SiSU/MEC, no período definido no Cronograma (Anexo II), deverá:

a) acessar o endereço eletrônico <https://sisu.ufg.br/>;

b) preencher todos os campos solicitados no formulário online e confirmá-los de acordo com as orientações e os procedimentos contidos na página da internet;

c) imprimir o comprovante de manifestação de interesse em participar das Chamadas subsequentes da UFG.

2.5. Das Chamadas Subsequentes

2.5.1 As Chamadas Subsequentes realizadas pela UFG serão divulgadas no endereço eletrônico <www.sisu.ufg.br>, sendo responsabilidade dos candidatos interessados acompanhá-las.

2.5.2 A UFG reserva-se o direito de alterar as Chamadas e/ou realizar quantas Chamadas Subsequentes forem necessárias para o preenchimento das vagas, incluindo as Chamadas Públicas.

2.5.3 No primeiro semestre de 2021, a UFG realizará 4 (quatro) Chamadas, cujas datas estão definidas no Cronograma (Anexo II).

2.5.4 No segundo semestre de 2021, a UFG realizará uma **Chamada** somente na Regional Goiânia, que tem cursos com ingresso no 2º semestre, no período determinado no Cronograma (Anexo II).

2.5.4.1 Os cursos com ingresso no 2º semestre estão elencados no item 5 deste Edital.

2.5.5 A manifestação de interesse de que trata este Edital assegura ao estudante apenas a expectativa de direito à vaga ofertada pela UFG.

2.5.6 As instruções para a Matrícula dos candidatos aprovados para cursos da UFG estão disponibilizadas nos itens 4 e 6 do presente Edital e nos Anexos I e IV.

2.6. Do critério de convocações das Chamadas Subsequentes

2.6.1 O critério das convocações das Chamadas subsequentes realizadas pela UFG, incluindo, se houver, as sessões de Chamada Pública, obedecerá ao disposto no inciso II, do parágrafo único, do art. 26, da Portaria Normativa MEC n. 21/2012, alterada pelas Portarias Normativas MEC n. 9/2017 e n. 1.117/2018, da seguinte forma:

I – primeiramente, serão preenchidas as vagas da ampla concorrência por todos os candidatos, optantes ou não pelas vagas reservadas, conforme a ordem de classificação dos estudantes, respeitando-se os limites de vagas disponíveis na instituição, por local de oferta, curso e turno;

II – após o preenchimento dessas vagas, serão preenchidas as vagas reservadas conforme a Lei n. 12.711/2012, alterada pela Lei n. 13.409, de 28 de dezembro de 2016.

2.6.1.1 Essas convocações observarão que:

a) caso o candidato inscrito na modalidade de reserva de vagas na forma da Lei n. 12.711, de 2012, possua nota para ser selecionado em ampla concorrência, será selecionado nessa modalidade e sua inscrição é retirada do cálculo de inscrições às vagas reservadas;

b) caso o estudante não possua nota para ser selecionado em ampla concorrência, manterá sua classificação de acordo com a opção de reserva da Lei nº 12.711, de 2012, escolhida durante o período de inscrição.

2.6.1.2 Nas Chamadas subsequentes realizadas pela UFG, caso haja vagas remanescentes, resultantes da inexistência de candidatos classificados em número suficiente ou que não tenha cumprido fase obrigatória de Matrícula (item 4) ou tenha desistido de sua Matrícula, estas vagas serão preenchidas conforme o art. 28 da Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, com redação alterada pelas Portarias Normativas MEC nº 9/2017 e nº 1.117/2018 (Anexo III).

2.6.1.3 O fluxo do remanejamento de candidatos entre as opções de participação/aprovação de que trata o item 2.6.1.2 está disponível no Anexo III deste Edital e será aplicado na seleção aos cursos de graduação da UFG pelo SiSU/2021.

3. DAS OPÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E APROVAÇÃO NO SiSU

3.1. As opções de participação e de aprovação no SiSU, regulamentadas pela Lei n. 12.711/2012, alterada pela Lei n. 13.409/2016, pelo Decreto n. 7.824/2012, pelas Portarias Normativas MEC n. 18 e n. 21/2012, estas últimas alteradas pelas Portarias Normativas MEC n. 9/2017 e n. 1.117/2018, são as apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1 – Opções de Participação e Aprovação no SiSU

Opções de Participação UFG	Descrição	Opções de Participação SiSU
AC	Candidato que não se enquadra em nenhum critério de reserva de vaga.	A0
RI	Candidato de escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo <i>per capita</i> .	L1
RI-PPI	Candidato de escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo <i>per capita</i> que se autodeclarar Preto, Pardo ou Indígena.	L2
RI-cD	Candidato de escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo <i>per capita</i> e que seja pessoa com deficiência.	L9
RI-PPI-cD	Candidato de escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo <i>per capita</i> que se autodeclarar Preto, Pardo ou Indígena e que seja pessoa com deficiência.	L10
RS	Candidato de escola pública com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo <i>per capita</i> .	L5
RS-PPI	Candidato de escola pública com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo <i>per capita</i> que se autodeclarar Preto, Pardo ou Indígena.	L6
RS-cD	Candidato de escola pública com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo <i>per capita</i> e que seja pessoa com deficiência.	L13
RS-PPI-cD	Candidato de escola pública com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo <i>per capita</i> que se autodeclarar Preto, Pardo ou Indígena e que seja pessoa com deficiência.	L14

AC: Ampla Concorrência; RI: Renda Inferior; PPI: Preto, Pardo ou Indígena; cD: Pessoa com Deficiência; RS: Renda Superior.

4. DAS FASES DA MATRÍCULA

4.1. Cada fase da Matrícula é obrigatória. Haverá perda da vaga caso o candidato não tenha realizado uma das fases previstas abaixo de acordo com a Chamada, opção de participação/aprovação e o semestre em que foi convocado.

4.2. Ingressantes 2021-1

a) Candidatos aprovados em 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Chamadas na opção de participação/aprovação Ampla Concorrência (incluindo os remanejados para AC)

I – Primeira Fase – **Confirmação de Vaga online** - o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.sisu.ufg.br, no período e horário definidos no Cronograma (Anexo II); preencher todos os dados solicitados no formulário e confirmá-los de acordo com as orientações e os procedimentos definidos na página da internet;

II - Segunda Fase - **Envio online da documentação de Matrícula** – o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.sisu.ufg.br, no período e horário definidos no Cronograma (Anexo II); preencher todos os dados solicitados no formulário e confirmá-los de acordo com as orientações e os procedimentos definidos; realizar o *upload*, em um único arquivo em pdf, dos documentos pessoais e de escolaridade exigidos para a Matrícula (Anexo IV do Edital), sendo primeiro os documentos pessoais e em seguida os documentos de escolaridade.

III – Terceira Fase – **Preenchimento do Formulário Socioeconômico** – o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.sisu.ufg.br, no período definido no Cronograma (Anexo II); preencher todos os dados solicitados no formulário online e confirmá-los de acordo com as orientações e os procedimentos definidos.

IV - Quarta Fase – **Entrega da documentação física de Matrícula** – o candidato aprovado que tiver sua Matrícula deferida, deverá obrigatoriamente comparecer ao Centro de Gestão Acadêmica (CGA) e Seccional em Goiás, conforme escalonamento de curso, para apresentar os documentos originais de Matrícula, anteriormente encaminhados de forma online, bem como entregar as respectivas fotocópias. A listagem dos candidatos com parecer de deferimento de Matrícula e o escalonamento de cursos para a entrega da documentação física de Matrícula serão publicados, no período definido no Cronograma (Anexo II).

b) Candidatos aprovados em 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Chamadas em uma das opções de participação/aprovação da Lei de Reserva de Vagas - RI-PPI-cD, RI-cD, RI-PPI, RI, RS-PPI-cD, RS-cD, RS-PPI e RS

I – Primeira Fase – **Confirmação de Vaga online** - o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.sisu.ufg.br, no período e horário definidos no Cronograma (Anexo II); preencher todos os dados solicitados no formulário e confirmá-los de acordo com as orientações e os procedimentos definidos na página da internet; imprimir o comprovante (obrigatório) e levá-lo na data da Entrega da documentação Física de Matrícula.

II - Segunda Fase - **Envio online da documentação de Matrícula** – o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.sisu.ufg.br, no período e horário definidos no Cronograma (Anexo II); preencher todos os dados solicitados no

formulário e confirmá-los de acordo com as orientações e os procedimentos definidos; realizar o *upload* da documentação de Matrícula (Anexo IV do Edital), em um único arquivo em pdf, conforme opção de participação/aprovação; documentos pessoais e de escolaridade para todos os candidatos, sendo primeiro os documentos pessoais e em seguida os documentos de escolaridade; documentação de renda, caso o candidato tenha sido aprovado por uma das opções que exija comprovação de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*; para candidatos autodeclarados PP (Pretos e Pardos), anexar a autodeclaração; para candidatos autodeclarados Indígenas, anexar a autodeclaração e a documentação da condição étnica e de pertencimento étnico do candidato; laudo médico e exames, caso o candidato tenha sido aprovado em uma das opções que exija a comprovação da condição de Pessoa com Deficiência (PcD).

Na sequência, os candidatos aprovados pela Lei de Reserva de Vagas, conforme opção de participação/aprovação deverão optar por uma data e horário para realização da entrevista online com as Comissões dos Processos Seletivos:

- **Comissão de Análise da Realidade Socioeconômica** - caso o candidato tenha sido aprovado por uma das opções que exija a comprovação de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*;

- **Comissão de Heteroidentificação** - caso o candidato tenha sido aprovado como autodeclarado PPI (Preto, Pardo ou Indígena);

- **Comissão de Verificação da Condição de Deficiência** - , caso o candidato tenha sido aprovado em uma das opções que exija a comprovação da condição de Pessoa com Deficiência (PcD).

II – Terceira Fase – **Preenchimento do Formulário Socioeconômico** – o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.sisu.ufg.br, no período definido no Cronograma (Anexo II); preencher todos os dados solicitados no formulário online e confirmá-los de acordo com as orientações e os procedimentos definidos.

IV – Quarta Fase - **Entrega da documentação física de Matrícula** - o candidato aprovado que tiver sua Matrícula deferida, deverá obrigatoriamente comparecer ao Centro de Gestão Acadêmica (CGA) e Seccional em Goiás, conforme escalonamento de curso, para apresentar os documentos originais de Matrícula, anteriormente encaminhados de forma online (na 2ª fase da Matrícula), bem como entregar as respectivas fotocópias. A listagem dos candidatos com parecer de deferimento de Matrícula e o escalonamento de cursos para a entrega da documentação física de Matrícula serão publicados, no período definido no Cronograma (Anexo II).

4.3. Ingressantes 2021-2- Somente para alguns cursos da Regional Goiânia da UFG

a) Candidatos aprovados em 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Chamadas na opção de participação/aprovação Ampla Concorrência (incluindo os remanejados para AC) - acontecerá conforme descrito no item 4.2, alínea “a”, acrescida da quinta fase.

V – Quinta fase – **Confirmação de Matrícula online** - o estudante deverá acessar o endereço eletrônico <www.sisu.ufg.br>, no período e horário definidos no Cronograma (Anexo II); preencher todos os dados solicitados no formulário online e confirmá-los de acordo com as orientações e os procedimentos definidos na página da internet; e imprimir o comprovante.

b) Candidatos aprovados em 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Chamadas em uma das opções de participação/aprovação da Lei de Reserva de Vagas - RI-PPI-cD, RI-cD, RI-PPI, RI, RS-PPI-cD, RS-cD, RS-PPI e RS - acontecerá conforme descrito no item 4.2, alínea “b”, acrescida da quinta fase.

V – Quinta fase – **Confirmação de Matrícula online** - o estudante deverá acessar o endereço eletrônico <www.sisu.ufg.br>, no período e horário definidos no Cronograma (Anexo II); preencher todos os dados solicitados no formulário online e confirmá-los de acordo com as orientações e os procedimentos definidos na página da internet; e imprimir o comprovante.

c) Candidatos aprovados em 5ª Chamada na opção de participação/aprovação Ampla Concorrência (incluindo os remanejados para AC) - acontecerá conforme descrito no item 4.2, alínea “a”.

d) Candidatos aprovados em 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Chamadas em uma das opções de participação/aprovação da Lei de Reserva de Vagas - RI-PPI-cD, RI-cD, RI-PPI, RI, RS-PPI-cD, RS-cD, RS-PPI e RS – acontecerá conforme descrito no item 4.2, alínea “b”.

4.4 A análise da documentação pessoal e de escolaridade dos candidatos aprovados pela Lei de Reserva de Vagas, que necessitam comprovar a conclusão do Ensino Médio integral em escola pública (1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio, ou 4º ano no caso dos Institutos Federais será realizada pela Comissão de Escolaridade, exclusivamente por meio da documentação encaminhada de forma online, não sendo necessário a realização de entrevistas.

4.5 Para a realização da entrevista online o candidato deverá: possuir uma conexão de internet de qualidade; estar em um local de fundo branco e com iluminação natural (vinda de frente); manter o ambiente sem ruídos; definir e testar com antecedência o equipamento a ser utilizado; posicionar o equipamento de modo a captar toda sua imagem; estar com toda a documentação exigida e encaminhada anteriormente para a Matrícula

4.5.1 No caso dos candidatos aprovados como PPI (Preto, Pardo ou Indígena), no momento da entrevista online o candidato deverá: estar com documento de identidade com foto; não utilizar acessórios na cabeça, tais como boné, chapéu, lenço, elásticos, presilhas, entre outros; é vedado a utilização de óculos e maquiagem; evitar o uso de quaisquer acessórios ou vestimentas que impossibilitem a verificação fenotípica.

4.5.2 O candidato submetido à entrevista online, conforme procedimentos definidos no item 4.5, que obtiver parecer de deferimento de Matrícula pelas Comissões de Análise da Realidade Socioeconômica, Heteroidentificação e de Verificação da Condição de Deficiência, poderá, se necessário, ser convocado para realizar entrevista individual, de forma presencial, em momento posterior à Matrícula.

4.5.3 A UFG não se responsabilizará pela não realização da entrevista online por motivos de ordem técnica, falhas de

comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores, alheios à Universidade, que venham impossibilitar o atendimento das normas deste Edital

5. DOS CURSOS COM INGRESSO NO 1º E 2º SEMESTRES

5.1. Os cursos da UFG, apresentados no Quadro 2, possuem ingresso no 1º e 2º semestres.

Quadro 2 – Cursos com ingresso no 1º e 2º semestres

REGIONAL GOIÂNIA
Administração
Agronomia
Ciência da Computação
Engenharia Civil
Engenharia da Computação
Engenharia Elétrica
Farmácia
Medicina Veterinária
Nutrição
Química Bacharelado Integral
Química Licenciatura Integral

5.2. É vedada, ao candidato, a escolha voluntária do semestre letivo de ingresso, nos cursos que possuem as vagas referentes ao 1º e 2º semestres ofertadas em conjunto, sendo responsabilidade do candidato acompanhar a definição realizada pela UFG.

5.3. A definição do semestre de ingresso dos candidatos que realizaram Confirmação de Vaga online em 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Chamadas obedecerá à ordem decrescente de classificação e opção de participação/aprovação dos candidatos no SiSU.

5.4. A relação com a definição do semestre de ingresso dos candidatos que realizaram Confirmação de Vaga online em em 1ª, 2ª e 3ª Chamadas será publicada no endereço eletrônico <www.sisu.ufg.br>, na data prevista no Cronograma (Anexo II), sendo responsabilidade do candidato acompanhá-la.

5.5. A relação com a definição do semestre de ingresso dos candidatos que realizaram Confirmação de Vaga online em 4ª Chamada será divulgada junto com publicação da relação dos candidatos aprovados em 4ª Chamada em cursos da Regional Goiânia, na data prevista no Cronograma (Anexo II).

5.6. O semestre de ingresso dos candidatos aprovados em 5ª Chamada é 2021/2.

6. DA MATRÍCULA

6.1. As instruções gerais e a documentação exigida para a Matrícula de todos os candidatos aprovados (conforme opção de participação/aprovação) estão descritas no Anexo IV.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A UFG reserva-se o direito de alterar o formato do processo de matrícula em face das condições sanitárias e perfil epidemiológico da Covid-19.

7.2. As aulas e as atividades nos cursos presenciais de graduação da UFG são ministradas de segunda à sábado, nos turnos matutino, vespertino, noturno e integral, podendo variar conforme o padrão de horário de aulas estabelecido pelas Unidades Acadêmicas ou Unidades Acadêmicas Especiais, respeitando-se os turnos previstos nos projetos pedagógicos de cada curso.

7.3. É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o SiSU, bem como os respectivos horários de atendimento da UFG e a apresentação dos documentos exigidos para a Matrícula.

7.4. O uso de informações falsas ou documentos irregulares ou outros meios ilícitos, mesmo que verificada em momento posterior à Matrícula, poderá levar a anulação da Matrícula do candidato nesta instituição, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

7.5. A UFG desobriga-se do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos.

7.6. Caso o candidato desista do curso na UFG, após realizar Confirmação de Vaga online e/ou Envio online da Documentação e/ou efetivar o Preenchimento do Formulário Socioeconômico deverá oficializar a desistência imediata da vaga, por meio de contato com o Centro de Seleção da UFG pelo email <cs@ufg.br>.

7.7. Caso o candidato desista do curso na UFG, após realizar após a Entrega da Documentação Física de Matrícula e/ou obter deferimento da Matrícula e/ou Confirmação de Matrícula online, deverá oficializar a desistência imediata da vaga ocupada, por meio de contato com o Centro de Gestão Acadêmica (CGA) em suas respectivas Regionais: Goiânia <arquivo.cga@ufg.br> e Goiás <cga.goiias@ufg.br>.

7.8. O prazo para interposição de recurso contra indeferimento de Matrícula pelas Comissões de Verificação dos Processos Seletivos da UFG (Resolução CONSUNI n.32R/2017) está definido no Cronograma (Anexo II). O encaminhamento do recurso deverá ser realizado no endereço eletrônico <www.sisu.ufg.br>.

7.8.1. A divulgação do resultado da interposição de recursos contra o indeferimento de Matrícula será realizada na data definida no Cronograma (Anexo II), no endereço eletrônico <www.sisu.ufg.br>.

7.9. Os casos omissos serão deliberados pelo Reitor da Universidade Federal de Goiás.

Goiânia, 05 de abril de 2021.

Prof. Dr. Edward Madureira Brasil

Reitor